

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim") deverá ser preenchido por todo acionista da Unipar Carbocloro S.A. ("Companhia" ou "Unipar") que opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 24 de abril de 2026 ("AGO"), às 8h30, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Para tanto, os campos acima deverão ser preenchidos com o nome ou a denominação social do acionista, o número de inscrição no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda, seja pessoa física (Cadastro de Pessoa Física – CPF), seja pessoa jurídica (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) e, por fim, um endereço eletrônico de e-mail válido para eventual contato. A fim de que os votos aqui manifestados sejam considerados válidos para o quórum da AGO, é necessária a observação dos seguintes requisitos: i. Todos os campos deste Boletim deverão estar devidamente preenchidos, eletrônica ou manualmente e, se manual com letra de forma legível; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação e regulamentação vigentes e da Proposta da Administração, deverá(ão) assinar a última página deste Boletim. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 20 de abril 2026, inclusive, deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das 3 (três) formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido pela Companhia após o dia 20 de abril 2026, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, deverá fazê-lo por uma das seguintes opções: i. transmitir as instruções de preenchimento a qualquer dos Agentes (conforme abaixo indicados) ou ii. preencher e enviar este Boletim diretamente à Companhia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio dos Agentes (conforme abaixo definidos) deverá (1) transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ("Agente de Custódia"), ao depositário central, por meio da "Área do Investidor" da B3 ("Depositário Central") ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ("Agente Escriturador", e, em conjunto com o Agente de Custódia e o Depositário Central, "Agentes"), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 20 de abril 2026, salvo se prazo diverso for estabelecido pelo respectivo prestador de serviço, e (2) observar eventuais regras determinadas pelos Agentes. Caso o acionista escolha transmitir suas instruções de voto por meio do seu Agente de Custódia, deverá observar as regras adotadas pelo seu subcustodiante, que deverá encaminhar as suas manifestações de voto ao Depositário Central que, por sua vez, gerará um mapa de votação. O escriturador também gerará um mapa de votação com as instruções de voto que recebeu. Cabe destacar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, o depositário central, ao receber as instruções de voto dos acionistas enviadas diretamente e aos custodiantes, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de CPF ou CNPJ. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar para o e-mail, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, com o assunto "Boletim de Voto à Distância", e com solicitação de confirmação de recebimento: i. o presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado (sendo possível, inclusive, a assinatura por certificado digital emitido pela ICP-Brasil); ii. comprovante expedido pela instituição financeira depositária, com a quantidade de ações que consta como titular; e iii. cópia simples dos seguintes documentos, conforme a seguir: (1) Se acionista pessoa física: (A) documento de identidade, com foto, e CPF do acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador). (2) Se acionista pessoa jurídica: (A) documento de identidade, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador; e (B) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. (3) Se acionista constituído sob a forma de fundo de investimento: (A) documento de identidade, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador; (B) último regulamento consolidado do fundo; e (C) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal. A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGO, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista e a notariação, a consularização e o apostilamento dos instrumentos de procuração. Bastará o envio de cópia simples de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico se assinadas digitalmente por meio de certificados emitidos pela ICP-Brasil. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Será admitido o Boletim que for recebido pelos Agentes e/ou pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 20 de abril 2026 (inclusive). Nos termos do artigo 37 da Resolução CVM 81, caso o acionista queira incluir candidatos a membros do conselho fiscal no Boletim, será necessária a apresentação da proposta por meio de comunicação enviada para o e-mail ri@unipar.com, com o assunto "Indicação de Candidatos", juntamente com os documentos pertinentes à indicação (incluindo as informações mencionadas no artigo 38 da Resolução CVM 81) e à qualidade e participação do acionista, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente. No caso de entrega deste Boletim diretamente à Companhia, a Unipar comunicará o acionista, em até 3 (três) dias, (1) a respeito do recebimento deste Boletim, (2) se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que os votos sejam considerados válidos, ou (3) acerca da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, 20 de abril 2026 (inclusive). Para maiores esclarecimentos, favor acessar a Proposta para a AGO, a qual encontra-se disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.unipar.com/), no website da CVM (www.gov.br/cvm) e no website da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista deseje entregar o Boletim diretamente à Companhia, o Boletim deverá ser entregue para o e-mail ri@unipar.com, com o assunto "Boletim de Voto à Distância", e com solicitação de confirmação de recebimento. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários é a Itaú Corretora de Valores S.A., podendo o acionista com posição acionária em livro escritural votar a distância por meio do website Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo website é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no website <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>. O atendimento aos acionistas é realizado via telefone – (11) 3003-9285 (WhatsApp e ligações de capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a ratificação de distribuição de dividendos já declarados, conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

3. Deseja que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, conforme a Proposta da Administração?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Bruno Soares Uchino

João Guilherme de Andrade Só Consiglio

Sergio Machado Terra

Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Bruno Soares Uchino ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

João Guilherme de Andrade Só Consiglio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Sergio Machado Terra ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP5;UNIP6]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Luiz Barsi Filho

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP5;UNIP6]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

13. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Louise Barsi

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

14. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

15. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP5;UNIP3;UNIP6]

16. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

17. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixar a composição em 5 (cinco) membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

18. Na hipótese de haver instalação do Conselho Fiscal, fixação da sua remuneração conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Felipe Camera Ruiz / Paulo Roberto Bellentani Brandão

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP5;UNIP6]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

20. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Paulo Henrique Zukanovich Funchal / Ricardo José Martins Gimenez

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UNIP5;UNIP3;UNIP6]

21. Em caso de segunda convocação da AGO, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGO em 2ª (segunda) convocação?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNIPAR CARBOCLORO S.A. de 24/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____